



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARI
"Casa José Paulo de França"

Rua Antonio de Luna Freire, 250-fone-fax (83) 32871245.
CNPJ: 09.308.933/0001-15 E'mail: emmari@hotmail.com

Aprovado em única discussão
por: Unanidade
Sala das Sessões 15 de 126
[Assinatura]

REQUERIMENTO N° 10 /2026

AUTORA: **ELENICE DA SILVA**

EXCELENTÍSSIMA SR^a. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARI/PB,

Requeiro à Mesa, na forma regimental e após deliberação do Plenário, que seja encaminhado **apelo à Exm^a. Sr^a. Prefeita do Município de Mari/PB, LUCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA**, para que determine, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde** e demais órgãos competentes, a realização dos estudos técnicos, administrativos e orçamentários necessários à **implantação de um Posto de Saúde Âncora no Loteamento Nova Esperança, em Mari/PB**, com a finalidade de ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde

JUS TIFICATIVA

O presente requerimento possui relevante interesse público e social, tendo em vista a necessidade de garantir atendimento básico de saúde mais próximo, acessível e eficiente aos moradores do **Loteamento Nova Esperança**, comunidade que vem apresentando crescimento populacional e demanda permanente por serviços públicos essenciais.

A implantação de um **Posto de Saúde Âncora** no referido loteamento permitirá o fortalecimento da atenção básica, com a oferta de atendimentos preventivos, acompanhamento de famílias, vacinação, aferição de pressão arterial, controle de diabetes, atendimento de crianças, gestantes, idosos e pessoas com doenças crônicas, além de facilitar o trabalho das equipes de saúde da família.

Atualmente, muitos moradores precisam se deslocar para outras localidades em busca de atendimento, o que gera dificuldades principalmente para idosos, crianças, gestantes, pessoas com deficiência, pacientes acamados e famílias em situação de vulnerabilidade social. A existência de um ponto de apoio em saúde dentro da própria comunidade reduzirá esses obstáculos e proporcionará atendimento mais humanizado e próximo da população.

A medida também contribuirá para desafogar outras unidades de saúde do Município, melhorar o acompanhamento territorial das famílias, ampliar ações de prevenção e garantir maior efetividade às políticas públicas municipais de saúde.

Além disso, a saúde é direito social assegurado pela Constituição Federal, cabendo ao Poder Público promover ações e serviços que garantam acesso universal, igualitário e contínuo à população. Nesse sentido, a instalação de um Posto de Saúde Âncora



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARI

"Casa José Paulo de França"

Rua Antonio de Luna Freire, 250 - fone-fax (83) 32871245.

CNPJ: 09.308.933/0001-15 E mail: cmimari@ltotmail.com

no **Loteamento Nova Esperança** representa providência compatível com os princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e da proteção integral à saúde.

Trata-se, portanto, de uma solicitação legítima, necessária e de grande alcance social, voltada à melhoria da qualidade de vida dos moradores e ao fortalecimento da rede municipal de atenção básica em saúde.

Diante do exposto, espera-se a aprovação do presente requerimento, por se tratar de matéria de relevante interesse público e de grande importância para a população do Loteamento Nova Esperança e para o Município de Mari/PB.

Mari/PB 15 de agosto de 2026


ELENICE DA SILVA
VEREADORA-PSB